

PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Novo Horizonte/SP

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e Comarca de Novo Horizonte-SP, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL - IPTU**, processo físico nº 0003829-53.20009.8.26.0396, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE move em face de **LUIS ANTONIO DE CAMARGO**, dirigi-me ao endereço fornecido e, então, PROCEDI À CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO do bem abaixo descrito, conforme determinado:

-Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado no Novo Jardim São Vicente de Paulo, nesta cidade, com frente para a rua Tamoio, constante do lote 4, da quadra 25, com a área de 360 m2., medindo 10 m. de frente, igual medida nos fundos, por 36 m. de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 3, de outro lado com os lotes 8, 9 e 10, e nos fundos com o lote 11. Imóvel esse objeto da matrícula nº 4.615, folha 1-1v., Livro nº 2, do C.R.I. de Novo Horizonte-SP.

OBS.: Sobre o terreno acima descrito encontra-se edificado um prédio residencial em alvenaria e coberto com telhas, o qual recebeu o nº 665 da Rua Tamoio.

VALOR DA REAVALIAÇÃO: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

E para ficar constando, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.



RUBIA VANTINI
Oficial de Justiça